ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 812/2011 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

"MODIFICA O ARTIGO 21 DO ARTIGO 21 DA LEI Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕES SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BELA VISTA DO TOLDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º- O artigo 21 da Lei 004 de 27 de janeiro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 21- Transferência é a passagem para outro órgão ou poder, do servidor estável, de cargo efetivo para outro de igual denominação, pertencente ao quadro de pessoal diverso, do Poder Executivo ou Legislativo".

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 25 de Novembro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra